

DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO busca ideias para criar novas formas de operar

Termos e Condições

1. Introdução

A ENEL BRASIL SA, ENEL GREEN POWER PARTICIPAÇÕES LTDA e ENEL X GERENCIAMENTO DE ENERGIA LTDA., doravante denominadas "ENEL BRASIL", buscam gerar ideias e sugestões com potencial para serem convertidas em iniciativas e, conseqüentemente, desenvolvidas pelas empresas e suas respectivas linhas de negócios. Para esse fim, a partir de 24 de Abril de 2020, a ENEL BRASIL lançará na plataforma - Enel Open Innovability [www.openinnovability.enel.com] (doravante denominada "Plataforma") uma chamada de ideias (doravante denominada "**DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**" ou a Campanha) em 5 desafios (a seguir denominados "Desafios") a serem resolvidos. Para os fins do **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**, além das empresas qualificadas no preâmbulo deste documento, a ENEL BRASIL considera todas as controladas das empresas acima qualificadas, conforme disposto nos anexos A e B deste documento.

2. Descrição dos desafios

DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR é relevante para os 5 desafios a seguir:

- (1) Como realizar os serviços essenciais de loja durante a pandemia?
- (2) Como realizar leitura/entrega de faturas de clientes em tempos de coronavírus?
- (3) Quais tecnologias podemos desenvolver / contratar para manter a produtividade das obras, reduzindo os riscos de contágio?
- (4) Como podemos garantir que os contratados nos enviem informações consolidadas sobre as medidas de proteção que estão tomando com o COVID-19 no trabalho?
- (5) Como podemos fiscalizar as atividades realizadas versus o que foi contratado e pago sem envolver a presença física de diversos profissionais próprios e parceiros evitando o risco de contaminação?

3. Definição de Submissão

O proponente que participar do **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** a seguir, o "Candidato", deverá enviar a solicitação por meio da Plataforma em relação aos Desafios descritos no parágrafo 2 (coletivamente denominada "Proposta"). As propostas enviadas devem ser preenchidas.

4. Elegibilidade dos participantes

Exceto pelas pessoas envolvidas na organização e gestão do **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** e seus cônjuges ou

parceiros e parentes até o quarto grau, calculado de acordo com a lei italiana, todos os funcionários que trabalham nas entidades legais mencionadas no Anexo A e B pode participar do **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**.

A participação em equipes é permitida e o número máximo de membros são três (3).

Todos os membros das equipes devem ser funcionários que trabalham nas entidades legais especificadas nos anexos A e B.

Sempre que uma equipe estiver participando do **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**, o perfil da Plataforma deverá ser criado e a inscrição deverá ser enviada e acompanhada por um líder de equipe (o “Líder da Equipe”).

O Líder da Equipe será a única pessoa de contato da equipe em relação ao **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** e terá total representação e responsabilidade em relação à equipe.

Observe que a composição da equipe deve ser especificada nos anexos da Proposta.

Ao se candidatar ao **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**, o Candidato deverá declarar e garantir que:

- 1) É elegível para participar do **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**;
- 2) Não participou da elaboração, organização e / ou gestão do **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**;
- 3) Todas as informações contidas na proposta são verdadeiras, precisas e completas;
- 4) Visualizou e aceitou a política de privacidade da Plataforma; não violou lei brasileira com relação à legalidade de se candidatar e participar no **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**;
- 5) Não está em posição de conflito de interesse com o **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**;
- 6) No seu melhor conhecimento, a Proposta não: (i) viola direitos de terceiros - incluindo, mas não se limitando a direitos autorais, direitos de marca registrada, direitos de patente ou direitos de privacidade; (ii) marcas comerciais ou logotipos de notoriedade;
- 7) Isenta e se compromete a manter indene a Enel Brasil e a Enel SpA de toda e qualquer responsabilidade ou qualquer dano, perda ou prejuízo de qualquer natureza decorrente ou relacionado ao **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** e / ou à implementação do atividades relacionadas ao **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** e / ou qualquer prêmio recebido.

Os Candidatos devem tomar todas as medidas para evitar qualquer situação em que a premiação imparcial e objetiva no **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** seja comprometida por qualquer tipo de razão. Além disso, os Candidatos devem informar a Comissão de Avaliação (conforme definido abaixo), imediatamente, qualquer tipo de situação que consista ou possa levar a um conflito de interesses e tomar imediatamente todas as medidas necessárias para corrigir essa situação.

A Enel Brasil lembra a todos os candidatos que o Grupo Enel adotou e segue os princípios estabelecidos no Código de Ética, Plano de Tolerância Zero à Corrupção e no programa Global

Compliance, conforme o Decreto Legislativo Italiano 231/2001 do Grupo Enel, que atualmente pode ser encontrado em <http://www.enel.com>, e na Lei Anticorrupção nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e suas posteriores alterações ou legislação equivalente que venha a substituí-la.

O Candidato reconhece o Código de Ética do Grupo Enel como obrigatório e confirma a sua adesão. O Candidato também reconhece que a Enel SpA aprovou o Programa Global de Conformidade da Enel, que foi elaborado levando em consideração as principais convenções internacionais contra a corrupção (ou seja, Lei de Suborno; Lei de Prática de Corrupção no Exterior etc.) e que deve ser adotado por todas as subsidiárias não italianas do grupo Enel.

A Enel Brasil se reserva o direito de rejeitar qualquer proposta que não esteja em conformidade com estes Termos e Condições.

5. Prêmios

A melhor Proposta para cada um dos Desafios a serem resolvidos será concedida de acordo com as seguintes condições:

1) Soluções vencedoras da fase 1

Os candidatos selecionados para acessar a Fase 2 receberão um dos seguintes livros gratuitos:

i. **Criatividade S.A.: Superando as forças invisíveis que impedem a verdadeira** inspiração / Ed Catmull.

ii. **De onde vêm as boas ideias** / Steven Johnson

iii. **Dilema da inovação** / Clayton Christensen

Cada proposta selecionada concede ao solicitante o direito de receber apenas um livro.

O prêmio total são de 90 (noventa) livros, 30 (trinta) cópias de cada livro.

Se as cópias estiverem esgotadas, caberá à ENEL BRASIL avaliar se deve aumentar o número de livros disponíveis.

Os livros serão entregues gratuitamente aos destinatários, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação da atribuição do prêmio.

Se a proposta vencedora for apresentada por uma equipe, o prêmio será concedido a todos os membros da equipe

2) Propostas selecionadas vencedoras na segunda fase:

Os Candidatos cujas Propostas tiverem sido selecionadas como vencedoras pela linha de negócios, além do livro, poderão escolher, como prêmio, um treinamento de inovação oferecido pela área de cultura da inovação, entre as seguintes opções:

- I. **Sessões Criativas (CPS):** Metodologia para resolver problemas de processos crônicos a partir de um fluxo estruturado de ideação;

- II. **Startup Mundi:** Um jogo de tabuleiro que simula o caminho do empreendedor, permitindo que os participantes conheçam todas as etapas da criação de um novo negócio de acordo com as boas práticas de aceleração, além de treinar seu discurso de vendas e aprender sobre experimentação.

Os cursos serão oferecidos pessoalmente até 10/12/2020, de acordo com as datas a serem propostas e anunciadas pela área de Cultura da Inovação às Propostas premiadas.

Se a proposta vencedora for apresentada por uma equipe, o prêmio será concedido a todos os membros da equipe.

6. Aplicação

As Propostas serão enviadas exclusivamente on-line através da Plataforma.

Solicita-se aos candidatos que enviem suas Propostas em português ou inglês.

As inscrições enviadas por qualquer outro meio não serão consideradas.

As Propostas devem ser apresentadas em uma única etapa e devem incluir as seguintes seções:

1. Informações sobre o Candidato: caso o Candidato seja uma equipe, a pessoa singular que enviar a solicitação será automaticamente tratada como o representante autorizado da equipe - Líder da Equipe; caso o Candidato seja uma equipe, cada membro da equipe deve atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos acima e deve ser indicado em um arquivo anexo denominado "Composição da equipe";
2. Informações sobre as Propostas. Solicita-se aos Candidatos que usem o formato fornecido e que aparece na Plataforma;
3. Possibilidade de enviar documentos de suporte para um máximo de 5 arquivos (tamanho total de 25 MB). Os documentos de suporte podem ser enviados apenas em inglês. Os candidatos podem incluir exemplos / exemplos de resultados do projeto para apoiar a Proposta (por exemplo, protótipos, apresentações, vídeos, materiais gráficos, sites, documentos etc.). Um vídeo curto (máximo de 1 minuto) é adequado para apoiar e, em qualquer caso, os finalistas serão solicitados a entregar um vídeo para apresentar sua proposta ao comitê que selecionará o vencedor;

São permitidas inscrições para mais de um Desafio por participante (s), desde que uma inscrição diferente seja enviada para cada Desafio.

É altamente recomendável que os Candidatos não esperem até o último minuto para enviar a Proposta. O não cumprimento da Proposta a tempo por qualquer motivo, incluindo circunstâncias atenuantes, resultará na rejeição da Proposta.

7. Processo de avaliação e prazos.

O **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** está estruturado nas seguintes fases:

Fase 1

A. Submissão.

DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR

Os Candidatos enviarão suas Propostas na Plataforma de 24 de abril de 2020 a 08 de maio de 2020 (dentro de 23,59 CET).

A Enel Brasil tem o direito de estender o encerramento desta fase por um período máximo de 30 dias e de anunciar essa extensão.

Durante a fase de envio, os Candidatos também podem enviar perguntas sobre o **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** por meio de e-mail para cultura.inovacao@enel.com. Um retorno/ esclarecimento será emitido e publicado como um anexo na Plataforma em no máximo 3 (três) dias.

Os Candidatos devem aceitar estes Termos e Condições, os Termos de Uso e a Política de Privacidade da Plataforma, bem como declarar, sob sua própria responsabilidade, a ausência de conflitos de interesse.

B. Pré-verificação das Propostas

A área de Cultura da Inovação verificará se as Propostas atendem aos requisitos mínimos estabelecidos na página da Campanha. Para serem elegíveis à avaliação, as submissões devem ser concluídas e enviadas por meio da Plataforma, antes do prazo final.

As decisões da Comissão de Avaliação baseiam-se nos critérios acima expostos, a seu exclusivo critério; todas as decisões do comitê de avaliação serão finais e vinculativas em todos os assuntos relacionados a Campanha.

A Comissão de Avaliação compromete-se a avaliar as Propostas sem discriminação e sem facilitações a qualquer Candidato em troca de benefícios pessoais.

Se aprovadas pela Comissão de Avaliação, as propostas prosseguirão para a segunda fase.

A primeira fase inclui as seguintes etapas:



DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR

Fase 2

Para participar da segunda fase, é obrigatório e eliminatório que o Candidato e todos os membros da equipe (caso o Candidato seja uma equipe), assinem o Termo de Cessão de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo C) e o enviem por e-mail ou WhatsApp para cultura.inovacao@enel.com, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento de um e-mail de comunicação que informou a acesso à Fase 2.

Após a assinatura do Termo de Cessão de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo C), as Propostas serão enviadas pela área de Cultura de Inovação aos donos dos desafios que criarão um grupo de trabalho para estruturar um plano de ação de priorização e desenvolvimentos das Propostas aprovadas na primeira fase.

O fluxo da segunda Fase desta Campanha inclui as seguintes etapas:



Comunicação aos participantes:

Fase 1:

Submissão

Após uma submissão formalmente válida, os Candidatos receberão uma confirmação pela Plataforma.

Confirmação da aprovação da proposta No final da Fase 1, uma aprovação / rejeição de comunicação específica será enviada aos candidatos pela Enel Brasil.

Fase 2:

Dentro de 3 (três) meses após a aprovação da Proposta, a Linha de Negócios informará a área de Cultura da Inovação se a ideia foi implementada ou não. O prazo de 3 (três) meses para premiação na segunda fase é necessário para que a Linha de Negócios tenha tempo de estruturar as necessidades das equipes, como investimentos, ajustes de processos e até mesmo o envolvimento das áreas de Soluções Digitais Globais, Pessoas e Organização, Jurídico e outros.

Critério de avaliação

- 1) As Propostas para cada Desafio serão avaliadas por um Comitê de avaliação composto pela Área de Cultura da Inovação e funcionários da Linha de Negócios Enel Brasil (o “**Comitê de Avaliação**”) com base nos critérios abaixo:
- I. Viabilidade técnica
 - II. Viabilidade econômica
 - III. Potencial comercial da Enel
 - IV. Nível de inovação

As ideias serão consideradas desqualificadas se forem:

- I. Não alvo de desafio específico;
- II. Fora do contexto do COVID-19;

As decisões da Comissão de Avaliação baseiam-se nos critérios acima expostos, a seu exclusivo critério; todas as decisões da Comissão de Avaliação serão finais e vinculativas em todos os assuntos relacionados a esta Campanha.

A Comissão de Avaliação compromete-se a avaliar as Propostas sem discriminação e sem facilidades a qualquer Candidato em troca de benefícios pessoais.

8. Comitê de Avaliação

A Comissão de Avaliação é constituída da seguinte forma:

- I. Os proprietários dos desafios são responsáveis pela seleção e descrição do desafio.
- II. A área de Cultura da Inovação é responsável por avaliar e selecionar as Propostas com o apoio dos proprietários do desafio.

| Proprietários dos Desafios | Título do Desafio |
|--|---|
| Marcelo Vieira Barbosa - marcelo.barbosa@enel.com Jose Eduardo Pereira De Souza Tovar - | Como realizar os serviços essenciais de loja durante a pandemia? |

| | |
|---|--|
| eduardo.tovar@enel.com | |
| Marcelo Vieira Barbosa - marcelo.barbosa@enel.com Jose Eduardo Pereira De Souza Tovar - eduardo.tovar@enel.com | Como realizar leitura/entrega de faturas de clientes em tempos de coronavírus? |
| Michelle Muruci Abreu - michelle.muruci@enel.com | Quais tecnologias podemos desenvolver para manter a produtividade nas obras e reduzir os riscos de contágio? |
| Paulo Henrique Almeida - paulo.cavalcante@enel.com | Como podemos garantir que as contratadas/empreiteiras nos enviem as informações consolidadas sobre as medidas protetivas que estão tomando com a COVID-19 no trabalho? |
| Marcus Aurelio Mascaro Martinelli - marcus.martinelli@enel.com Rogerio Correia Da Costa - rogerio.costa@enel.com | Como podemos fiscalizar as atividades realizadas versus o que foi contratado e pago sem envolver a presença física de diversos profissionais próprios e parceiros evitando o risco de contaminação? |

| Time | Área |
|--|---------------------------|
| Larry Douglas Pessoa Medeiros , Enel larry.medeiros@enel.com Thais Da Silva Mendonca , Enel thais.mendonca@enel.com Matheus Da Silva Costa , Enel matheus.costa@enel.com Luiz De Gonzaga Coelho Junior , Enel luiz.junior@enel.com Thais Carvalho Pinto De Oliveira , Enel thais.poliveira@enel.com | Innovation Culture |

9. Direitos da Enel Brasil nas submissões

Não obstante o disposto nos artigos 49 e 50 e seguintes da Lei nº 9.610/1998, artigo 4º da Lei nº 9.609/1998 e artigos 88 e seguintes da Lei 9.279/1996, o Candidato da Campanha e o membro da equipe (caso o Candidato seja uma equipe) ao ingressar no Desafio:

- 1) Concede à Enel Brasil um direito irrevogável, no âmbito nacional e internacional, livre de royalties e licença para: i) usar, revisar, avaliar, testar e analisar a Proposta e todo o seu conteúdo em conexão com a Campanha; e ii) apresentar propostas e todo o seu conteúdo apenas em conexão com a Campanha (incluindo, mas não se limitando a, apresentações internas e externas, feiras e capturas de tela do processo de inscrição no concurso em

comunicados à imprensa) em todas as mídias (agora conhecidas ou desenvolvidas posteriormente);

- 2) Compromete-se a assinar o Termo de Cessão de Propriedade Intelectual (Anexo C) exigido na Fase 2 e qualquer outra documentação necessária que possa ser necessária para a Enel Brasil e seus designados fazerem uso dos direitos concedidos acima;
- 3) Entende e reconhece que a Enel Brasil pode ter desenvolvido ou encomendado materiais semelhantes ou idênticos à proposta e renuncia a quaisquer reivindicações resultantes de quaisquer semelhanças com a Proposta do Candidato;
- 4) Entende e reconhece que a Enel Brasil não pode controlar as informações recebidas e divulgadas ao pessoal do Grupo Enel ao ingressar no **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**, ou o que o pessoal do Grupo Enel se lembrará de qualquer Proposta. Também é entendido e aceito que a Enel Brasil não alterará as atribuições de trabalho do pessoal que teve acesso à Proposta. Ao participar do **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** e, o Requerente concorda que a Enel Brasil e a Enel SpA não podem ser responsabilizadas por esta seção ou por direitos autorais ou segredo comercial pelo uso de informações que o pessoal do grupo Enel possa reter em suas memórias ao desenvolver ou implantar nossos produtos ou serviços;
- 5) Entende e reconhece que, após o anúncio do vencedor, as Propostas podem ser publicadas em um site selecionado pela Enel Brasil ou visualizado pelos visitantes desse site ou promovidas por seus canais de mídia regulares e ad-hoc, eventos etc. A Enel Brasil não é responsável por qualquer uso não autorizado da Proposta pelos visitantes desse site. Embora a Enel Brasil reserve esses direitos, não é obrigada a usar a Proposta do solicitante para qualquer finalidade, mesmo que tenha sido selecionada como Proposta vencedora.
- 6) Concorde que a Enel Brasil pode, a seu exclusivo critério, usar os dados dos Candidatos ganhadores em qualquer imprensa, mídia ou internet, sem a necessidade de qualquer compensação financeira e/ou autorização específica para isso; e
- 7) Concorde em manter a ENEL Brasil e a Enel S.p.A. indenidas e isentas de qualquer obrigação ou responsabilidade civil e criminal reivindicada por terceiros, que possa resultar de sua participação na Campanha ou de qualquer forma a ela relacionada, especialmente com relação à alegação de violação de direito autoral, propriedade industrial e propriedade intelectual de terceiros, incluindo qualquer responsabilidade e/ou despesa provenientes de reclamações, perdas, danos, ações judiciais, sentenças, custos de processos ou honorários de quaisquer tipos e natureza. Nesses casos, a ENEL Brasil e a Enel S.p.A. notificarão o Candidato, por escrito, da reclamação, ação judicial ou procedimento, para que o participante possa tomar todas as medidas necessárias e pertinentes.

10. Alterações aos Termos e Condições

Ao enviar a Proposta, o Candidato reconhece que a Enel Brasil e a Enel S.p.A. podem alterar estes Termos e Condições a qualquer momento, a seu exclusivo critério. Isso inclui alterações nas datas de prazos e eventos, locais ou especificações do **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** e / ou prêmios. Quaisquer alterações nestes Termos e Condições serão publicadas na Plataforma.

Os Candidatos devem visitar regularmente a Plataforma para verificar se alguma atualização dos Termos e Condições foi publicada.

Nenhuma alteração pode ser retroativa, concedendo os mesmos direitos aos participantes ainda registrados na Plataforma.

11. Conflitos

No caso de qualquer conflito entre o presente Termos e Condições e os Termos de Uso da Plataforma, o presente Termos e Condições prevalecerá.

12. Cancelamento, alterações ou suspensão do desafio

Se alguém trapacear, ou um vírus, bug, bot de internet, evento catastrófico ou qualquer outro evento imprevisível ou inesperado que não possa ser razoavelmente antecipado ou controlado (também conhecido como caso fortuito ou força maior, afeta a imparcialidade e/ou integridade deste **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**, a Enel Brasil se reserva o direito de cancelar, alterar ou suspender este **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**. Esse direito é reservado, quer o evento seja devido a erro humano ou técnico. Se não for possível encontrar uma solução para restaurar a integridade do **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**, a Enel Brasil se reserva o direito de selecionar vencedores dentre todas as inscrições elegíveis recebidas antes de a Enel Brasil precisar cancelar, alterar ou suspender o **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**. Se qualquer Candidato ou membro de uma equipe tentar comprometer a integridade ou a operação legítima deste **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR**, ou se a Enel Brasil tiver motivos para acreditar que um Candidato ou membro de uma equipe tenha comprometido a integridade ou a operação legítima deste **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** ao trapacear, invadir, criar um “bot” na internet ou outro programa automatizado, ou ao cometer fraude de qualquer forma, a Enel Brasil poderá buscar reparação de danos até o limite máximo permitido por lei. Além disso, a Enel pode desqualificar e banir qualquer participante injusto de qualquer desafio futuro de OpenInnovability.com.

O **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** também poderá ser cancelado se: (i) nenhuma proposta for recebida; (ii) o comitê não identificar nenhum vencedor ou (iii) o vencedor tiver de ser excluído.

13. Custos e impostos

Quaisquer custos e impostos eventuais relevantes à participação no **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** deverão ser suportados exclusivamente pelos Candidatos. Os Candidatos devem verificar os custos, impostos e taxas aplicáveis de acordo com as leis da jurisdição em que residem ou onde são obrigados a pagar impostos.

14. Limitação de responsabilidade

Adicionalmente a qualquer outra limitação de responsabilidade contida nestes Termos e Condições, a Enel Brasil e a Enel S.p.A. não são responsáveis por possíveis deficiências da Plataforma.

Por favor observar que a Enel Brasil e a Enel S.p.A. não são responsáveis por problemas relacionados a computadores, redes ou quaisquer outras razões que possam levar a perdas, danos e/ou entradas tardias.

15. Lei Aplicável e jurisdição

Com exceção dos artigos 4 e 9 que serão regidos pela lei brasileira, o **DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR** é regido pela lei italiana. Quaisquer disputas serão exclusivamente realizadas pelos Tribunais de Roma.

ANEXO A

EMPRESAS PARTICIPANTES - ENEL BRASIL, HOLDINGS, SUBSIDIÁRIAS E SUBSIDIÁRIAS

| |
|--|
| Enel Brasil S.A. |
| Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. - CGTF |
| Enel Cien S.A. |
| Ampla Energia e Serviços S.A. |
| Companhia Energética do Ceará - Coelce |
| Enel X Brasil S.A. |
| Central Geradora Fotovoltaica São Francisco Ltda |
| Celg Distribuição S.A. |
| Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. |
| Enel Brasil Tecnologia de Rede S.A. |
| Enel Brasil Trading S.A. |
| Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A. |
| Enel Green Power Volta Grande S.A. |

ANEXO B

EMPRESAS PARTICIPANTES - EMPRESAS ENEL GREEN POWER NO BRASIL

| PCHs - SEM PROJETO | |
|-----------------------|--|
| Alvorada Energia S.A. | |
| Apiacás Energia S.A. | |
| EGP Mourão S.A. | |
| EGP Paranapanema S.A | |
| Isamu Ikeda | |
| Primavera Energia S.A | |
| Quatiara Energia S.A | |
| Socibe Energia S.A | |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|-----------------|------------------------|
| PROJETO APIACÁS | EGP Cabeça de Boi S.A |
| | EGP Fazenda S.A |
| | EGP Salto Apiacás S.A |

| HIDROELÉTRICAS - ENEL BRASIL | |
|---|--|
| Enel Green Power Cachoeira Dourada S.A. | |
| Enel Green Power Volta Grande S.A. | |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|----------------------|---------------------------------------|
| PROJETO LAGOA DO SOL | Enel Green Power Lagoa do Sol 01 S.A. |
| | Enel Green Power Lagoa do Sol 03 S.A. |
| | Enel Green Power Lagoa do Sol 04 S.A. |

| | |
|--|--|
| Parque Eólico Cristalândia Ltda. (SEM PROJETO) - [não faz mais parte do Grupo EGP] | |
| Parque Eólico Ventos da Boa Vista Ltda. (SEM PROJETO) | |
| Parque Eólico Palmas dos Ventos Ltda. (SEM PROJETO) | |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|-------------------|---------------------------|
| PROJETO BOA VISTA | EGP Boa Vista Eólica S.A. |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|-----------------|---------------------------|
| PROJETO CRISTAL | EGP Cristal Eólica S.A. |
| | EGP Primavera Eólica S.A. |
| | EGP São Judas Eólica S.A. |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|--------------------------|---------------------------|
| PROJETO CURVA DOS VENTOS | EGP Emiliana Eólica S.A . |
| | EGP Joana Eólica S.A. |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|--------------------------|-----------------------------------|
| PROJETO FONTE DOS VENTOS | EGP Pau Ferro Eólica S.A. |
| | EGP Pedra do Gerônimo Eólica S.A. |
| | EGP Tacaicó Eólica S.A. |
| | EGP Fontes dos Ventos 02 S.A. |
| | EGP Fontes dos Ventos 03 S.A. |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|--|--------------------------------|
| PROJETO CRISTALÂNDIA [não faz mais parte do Grupo EGP] | EGP Cristalândia Éolica I S.A |
| | EGP Cristalândia Éolica II S.A |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|--------------------|-----------------------------|
| PROJETO SERRA AZUL | EGP Damascena Eólica S.A |
| | EGP Maniçoba Eólica S.A |
| | EGP Esperança Eólica S.A |
| | EGP Dois Riachos Eólica S.A |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|-----------------|--|
| PROJETO DELFINA | EGP Delfina A Eólica S.A |
| | EGP Delfina B Eólica S.A |
| | EGP Delfina C Eólica S.A |
| | EGP Delfina D Eólica S.A |
| | EGP Delfina E Eólica S.A |
| | EGP Zeus II - Delfina VIII (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|----------------|--------------------------|
| PROJETO MODELO | EGP Modelo Eólica I S.A. |
| | EGP Modelo Eólica II S.A |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|---------------|---|
| PROJETO LAGOA | EGP Ventos de Santa Ângela 1 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 2 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 3 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 4 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 5 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |

| | |
|---|--|
| | EGP Ventos de Santa Ângela 6 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 7 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 8 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 9 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 10 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 11 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 14 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 15 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 17 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 19 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 20 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Ângela 21 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Angela ACL 12 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Angela ACL 13 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Angela ACL 16 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Angela ACL 18 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | Enel Green Power Ventos de Santo Orestes 1 S.A. |
| Enel Green Power Ventos de Santo Orestes 2 S.A. | |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|---|---|
| PROJETO MORRO DO CHAPÉU | EGP Morro do Chapéu Eólica I S.A |
| | EGP Morro do Chapéu Eólica II S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Abraão Eólica S.A |
| | EGP Ventos de Santa Esperança 1 S.A. |
| | EGP Ventos de Santa Esperança 3 S.A. |
| | EGP Ventos de Santa Esperança 7 S.A. (antiga EGP Lagedo Alto) |
| | EGP Ventos de Santa Esperança 08 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Esperança 13 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Esperança 15 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Esperança 16 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Esperança 17 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Esperança 21 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Esperança 22 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Ventos de Santa Esperança 25 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| EGP Ventos de Santa Esperança 26 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) | |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|---|--|
| PROJETO DOM INOCÊNCIO | EGP Ventos de São Roque 01 S.A. |
| | EGP Ventos de São Roque 02 S.A. |
| | EGP Ventos de São Roque 03 S.A. (EM FASE DE DESENVOLVIMENTO) |
| | EGP Ventos de São Roque 04 S.A. |
| | EGP Ventos de São Roque 05 S.A. (EM FASE DE DESENVOLVIMENTO) |
| | |
| | EGP Ventos de São Roque 07 S.A. (EM FASE DE DESENVOLVIMENTO) |
| | EGP Ventos de São Roque 08 S.A. |
| | EGP Ventos de São Roque 11 S.A. |
| | EGP Ventos de São Roque 13 S.A. |
| | EGP Ventos de São Roque 16 S.A. |
| | EGP Ventos de São Roque 17 S.A. |
| | EGP Ventos de São Roque 18 S.A. |
| | EGP Ventos de São Roque 19 S.A. |
| | EGP Ventos de São Roque 22 S.A. |
| | EGP Ventos de São Roque 26 S.A. |
| EGP Ventos de São Roque 29 S.A. | |
| Fótons de Santo Anchieta Energias Renováveis S.A. | |
| Ventos de São Roque Energias Renováveis S.A. | |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|-----------------------|--|
| PROJETO CUMARU | EGP Cumarú 01 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Cumarú 02 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Cumarú 03 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Cumarú 04 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Cumarú 05 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP Cumarú 06 S.A. |
| | EGP Cumarú 07 S.A. |

Central Geradora Fotovoltaica Bom Nome Ltda (SEM PROJETO)

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|--------------------------|-------------------------------|
| PROJETO ITUVERAVA | EGP Ituverava Norte Solar S.A |
| | EGP Ituverava Sul Solar S.A |
| | EGP Ituverava Solar S.A |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|-----------------------------|----------------------------|
| PROJETO NOVA OLINDA- | EGP Horizonte MP Solar S.A |

| | |
|-----------------------|---|
| HORIZONTE-LAPA | EGP Nova Olinda B Solar S.A [não faz mais parte do Grupo EGP] |
| | EGP Nova Olinda C Solar S.A [não faz mais parte do Grupo EGP] |
| | EGP Nova Olinda Sul Solar S.A [não faz mais parte do Grupo EGP] |
| | EGP Nova Olinda Norte Solar S.A [não faz mais parte do Grupo EGP] |
| | EGP Bom Jesus da Lapa Solar S.A [não faz mais parte do Grupo EGP] |
| | EGP Nova Lapa Solar S.A [não faz mais parte do Grupo EGP] |

| PROJETO | SOCIEDADES INTEGRANTES |
|---|---|
| PROJETO SÃO GONÇALO | EGP São Gonçalo 1 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Gonçalo 2 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Gonçalo 3 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Gonçalo 4 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Gonçalo 5 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Gonçalo 6 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Gonçalo 7 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Gonçalo 8 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Gonçalo 9 S.A |
| | EGP São Gonçalo 10 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Gonçalo 11 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Gonçalo 12 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| | EGP São Gonçalo 13 S.A |
| | EGP São Gonçalo 14 S.A |
| | EGP São Gonçalo 15 S.A |
| | EGP São Gonçalo 16 S.A |
| | EGP São Gonçalo 17 S.A |
| | EGP São Gonçalo 18 S.A |
| | EGP São Gonçalo 19 S.A |
| | EGP São Gonçalo 21 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) |
| EGP São Gonçalo 22 S.A. (EM FASE DE CONSTRUÇÃO) | |
| Enel Green Power São Micael 4 S.A. (antiga SG 20) | |
| Enel Green Power São Micael 5 S.A. | |

ANEXO C**TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Brasil (doravante denominado “CEDENTE”), na qualidade de autor da Proposta [COMPLETAR COM A DESCRIÇÃO DA IDEIA E/OU SOLUÇÃO IMPLEMENTADA], submetida no DESAFIO BRASIL DE INOVAÇÃO BUSCA IDEIAS PARA CRIAR NOVAS FORMAS DE OPERAR da Enel Brasil (conforme definição contida nos Termos e Condições do referido Desafio) cede, de forma gratuita e integral à [XXXXXX], sociedade estabelecida [XXXXXXXXXXXXXXXXXX] (doravante denominada “CESSIONÁRIA”) todos os direitos sobre o referido invento, passível de proteção como direito autoral, ou propriedade industrial ou propriedade intelectual, conforme os artigos 49 e 50 e seguintes da Lei nº 9.610/1998, artigo 4º da Lei nº 9.609/1998 e artigos 88 e seguintes da Lei 9.279/1996, reconhecendo e declarando que todas as invenções, ou aperfeiçoamentos, melhorias e desenvolvimentos no invento, são de única e exclusiva propriedade da **CESSIONÁRIA**, que os utilizará ao seu exclusivo critério. Esta cessão tem caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem quaisquer ressalvas ou limitações de tempo ou lugar.

O **CEDENTE** desde já reconhece que o invento poderá ser utilizado, reproduzido, incorporado, copiado, alterado ou divulgado pela **CESSIONÁRIA**, no todo ou em parte, a qualquer tempo, sem restrição quanto a qualquer forma de utilização, podendo, inclusive, ceder o invento a terceiros.

Fica eleito o Foro Central como único competente para dirimir qualquer demanda oriunda do presente Termo de Cessão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Termo de Cessão é celebrado em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

CEDENTE

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF: